

ANEXO 15

CUSTOS DO EDITAL

Concorrência nº [] – FLONA do Iquiri

O presente ANEXO tem por objetivo a apresentação dos critérios adotados para o cálculo dos custos do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº [], que deverão ser atualizados na forma prevista no item 19 do EDITAL.

O ressarcimento dos custos de realização do EDITAL de LICITAÇÃO para CONCESSÃO FLORESTAL, pela CONCESSIONÁRIA, tem previsão nos arts. 24 e 36, I, da Lei 11.284/2006.

Os custos do EDITAL de Tipo I são valores a serem ressarcidos ao SFB. Os custos do EDITAL de Tipo II são os valores a serem pagos aos BNDES pela prestação de serviços de estruturação dos projetos e correspondem (i) à remuneração fixa do BNDES (Itens 19.6 e 19.7 do EDITAL); (ii) à remuneração variável do BNDES (Item 19.8 do EDITAL); e (iii) o ressarcimento de gastos com terceiros (item 19.9 do EDITAL).

1) Detalhamento dos gastos realizados

O art. 25 do Decreto nº 12.046/2024 determina que o preço calculado sobre estes custos será definido com base no custo médio do edital por hectare e especificado no EDITAL de LICITAÇÃO.

Os valores apresentados na Tabela abaixo não incluem a parcela da remuneração variável a ser paga ao BNDES, cujo valor só será conhecido após a sessão pública de licitação, conforme item 19.8 do EDITAL.

Tabela 1

Elementos de Custo	Custo	Descrição
Estudos preliminares *	R\$ 199.008,75	Gastos incorridos com a realização de inventário florestal amostral. São custos do Tipo I.
Estruturação e modelagem **	R\$ 2.042.481,77	Custos do BNDES, incluindo (i) o valor da parcela fixa da remuneração do BNDES (vide item 19.6 do EDITAL); e (ii) o ressarcimento dos gastos incorridos com serviços de terceiros (vide item 19.9 do EDITAL). São custos do Tipo II.
Visita Técnica	R\$ 0,00	Viagem para realização de levantamento de preço nos polos madeireiros no entorno da Flona para subsidiar estudo para

Elementos de Custo	Custo	Descrição
		definição do Preço Mínimo do Edital de concessão florestal.
Audiências públicas	R\$ [=]	Inclui custos de (i) diárias e passagens; (ii) combustíveis; e (iii) divulgação da audiência. São Custos do Tipo I.
TOTAL	R\$ 2.241.490,52	
TOTAL DA ÁREA LICITADA	568.764,24 hectares	
CUSTO MÉDIO / HECTARE***	3,941	

Notas:

(*) O valor total gasto com o inventário foi de R\$ 379.008,76. No entanto, parte desses recursos foram obtidos por doações de entidades internacionais e não serão cobrados. Assim, o valor a ser ressarcido se restringe às despesas pagas através de recursos próprios do SFB, que foi de R\$199.008,75.

(**) Ao valor de R\$ 2.042.481,77 será acrescido da parcela da remuneração variável, nos termos do item 19.8 do EDITAL. (***) Corresponde à divisão do custo total pela área total das UMFs licitadas.

2) Custos do Edital por UMF – Flona do Iquiri*

Tabela 2

Unidade de Manejo Florestal	Área (hectare)	Valor (R\$) **	
		Custos Tipo I	Custos Tipo II***
I	45.937,15	R\$ 16.073,26	R\$ 164.964,29
II	92.273,51	R\$ 32.286,20	R\$ 331.362,19
III	33.502,06	R\$ 11.722,26	R\$ 120.308,81
IV	199.563,49	R\$ 69.826,61	R\$ 716.649,82
V	197.488,03	R\$ 69.100,42	R\$ 709.196,66

Notas:

* Os valores apresentados acima não incluem a parcela da remuneração variável a ser paga ao BNDES, cujo valor só será conhecido após a sessão pública de licitação, conforme item 19.8 do EDITAL.

** Os valores apresentados acima foram calculados especificamente para cada UMF e foram obtidos a partir dos valores indicados na Tabela 1 acima, alocados proporcionalmente ao tamanho das áreas de cada UMF.

*** Os custos correspondentes ao Tipo II apresentados acima serão reajustados pela inflação, conforme item 19.7 do Edital.

3) Parcela variável da remuneração do BNDES

Conforme item 19.8 do EDITAL, o valor indicado na Tabela 2 deverá ser acrescido da Parcela variável de remuneração devida ao BNDES, a ser calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Parcela Variável} = \text{BC1} \times 1,00\%$$

Onde: BC - Base de Cálculo: é o maior entre os valores apurados conforme os itens “b 1)” e “b 2)” abaixo:

- b.1) valor apurado na concessão, a título de pagamento de outorga fixa; ou
- b.2) soma simples dos investimentos projetados (CAPEX) para os 5 (cinco) primeiros anos da concessão, conforme apontado como conclusão dos estudos técnicos.

Por sua vez, os valores dos investimentos projetados (CAPEX) para os 5 (cinco) primeiros anos da concessão, conforme apontado como conclusão dos estudos técnicos (b.2), para cada UMF são os seguintes:

$$\text{UMF I} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 17.454.291,44$$

$$\text{UMF II} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 30.975.491,34$$

$$\text{UMF III} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 78.884.852,23$$

$$\text{UMF IV} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 67.689.625,47$$

$$\text{UMF V} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ } 57.820.205,66$$